



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 088/14

**Processo Administrativo n.º** 13/40/01860

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Dona Julia dos Santos Dias

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.983.499/0001-55, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 35 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Rádio com CD Philco PB 120 NA	03	567,00
02	DVD Philco Ripping PH 155 Karaokê Preto USB	02	278,00
03	Relógio de ponto cartográfico Henty plus	01	240,00
04	CPU com periféricos	0	1.099,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais) conforme se depreende das informações, às fls. 35 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

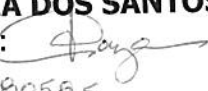
Campinas, 17 NOV. 2014

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretaria Municipal de Educação

Prof. Dr. Julio Antonio Moreto  
Secretário Municipal de Educação em Exercício  
Matr. 92854-2

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS**

Representante Legal: 

RG nº 125180585

CPF nº 11937001830

  
Miriam Sueli dos Santos Souza  
Diretora Educacional